



EDITAL DE VESTIBULAR – SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022 - CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

De ordem do Senhor Reitor e para conhecimento de todos os interessados, torno público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo dos cursos de graduação do UNIFEOB, organizado sob a forma de concurso público, em conformidade com o Capítulo VII, Parágrafo Único da Portaria Normativa nº 23 de 21 de dezembro de 2017 e com o Estatuto Institucional, realizado segundo as regras aqui dispostas – que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, conhecer e com elas concordar.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 O Início das inscrições em maio de 2022, com provas agendadas de forma agendada e contínua.

1.2 O processo seletivo ocorrerá por meio do link <https://ead.unifeob.edu.br/inscricao>

1.3 O(a)s candidato(a)s que efetivarem sua matrícula até o dia 30 de agosto de 2022, iniciarão seus estudos no primeiro trimestre do primeiro semestre letivo (2022.3/2). Para matrículas a partir desta data, o início dos estudos ocorrerá no quarto trimestre do segundo semestre letivo(2022.4/2).

1.4 O UNIFEOB poderá determinar outras datas de Processos Seletivo em meios de aplicação através do site: ead.unifeob.edu.br

2. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO POLOS:

a) Polo São João da Boa Vista:

Segunda à sexta: de 09 às 20 horas Sábados: de 9 às 11 horas

b) Polo Poços de Caldas:

Segunda à sexta: de 11 às 21, sábados: de 11 às 12 horas

c) Polo Araras:

Segunda à sexta: de 13 às 16 e de 19 às 20 horas, sábados: de 10 às 12 horas

d) Polo Mogi:

Segunda à sexta: de 13 às 16 e de 19 às 20 horas, sábados: de 10 às 12 horas

e) Polo São José dos Campos UNIVAP:

f) Segunda a sexta: das 09 às 21 horas, Sábado: das 09 às 13 horas

g) Pelo endereço eletrônico <https://ead.unifeob.edu.br/>



Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos – código 1836

Recredenciado – Portaria Ministerial nº 444, de 25/06/2021 pub. D.O.U.de 28/06/2021, sec. 1, p. 57
Recredenciado EAD – Portaria Ministerial nº 746, de 20/09/2021 pub. D.O.U. de 21/09/2021, sec. 1, p. 44

3. LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

3.1. **Endereço eletrônico:** <https://ead.unifeob.edu.br/inscricao>

3.2 **Central do Relacionamento**, à Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos nº 2.439, Jardim Nova São João, São João da Boa Vista/SP.

3.3 UNIFEOB Online - Polo Shopping Poços de Caldas, Av. Silvio Monteiro dos Santos, 180 -Vale das Antas Poços de Caldas – MG

3.4 UNIFEOB Online - Polo São João da Boa Vista, Av. Dr. Octávio da Silva Bastos, 2438 -Jardim Nova São João

3.5 UNIFEOB Online - Polo Araras, Rua Coronel Justiniano, 817 ou 203 – Centro, Araras – SP.

3.6 UNIFEOB Online - Polo Mogi, Rua. José Colombo, 430 - Lot. Morro do Ouro, Mogi Guaçu SP,

3.7 UNIFEOB Online – Polo São José dos Campos, Av. Shishima Hifumi, 2911, bairro urbanova, São José dos Campos.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF);

5. **Habilitados à inscrição:** pode inscrever-se no concurso os que tiverem concluído, no mínimo, ensino médio ou equivalente. Em caso de equivalência, esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente (essa comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, até o ato da matrícula).

5. LOCAL DAS PROVAS

A prova deste processo seletivo será ofertada de forma remota e digital, por meio de link enviado ao candidato, após a sua inscrição.

6. HABILITADOS À INSCRIÇÃO:

Podem participar deste Processo Seletivo os candidatos que tiverem concluído, no mínimo, ensino médio ou equivalente até o início das aulas.

7. VAGAS E LOCAL DE OFERTA

CURSO	VAGAS	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO	LOCAL DE OFERTA
Administração	86	EAD	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 565, de 8/06/2021,nº 108, Seção 1, p 132, de 11/06/2021	Araras/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Caldas/MG e São João da Boa Vista/SP, São José dos Campos/SP

**Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos – código 1836**

Recredenciado – Portaria Ministerial nº 444, de 25/06/2021 pub. D.O.U. de 28/06/2021, sec. 1, p. 57
Recredenciado EAD – Portaria Ministerial nº 746, de 20/09/2021 pub. D.O.U. de 21/09/2021, sec. 1, p. 44

Ciências Contábeis	155	EAD	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 287 de 07/10/2020, nº 195, Seção 1, p. 53, pub. 09/10/2020	Araras/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Caldas/MG e São João da Boa Vista/SP, São José dos Campos/SP
CST Análise e Desenvolvimento de Sistemas	50	EAD	Criado pela Resolução CONSUNI nº 09 de 15/12/2020, publicado em 15/12/2020	Araras/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Caldas/MG e São João da Boa Vista/SP, São José dos Campos/SP
CST em Big Data e Inteligência Analítica	113	EAD	Criado pela resolução CONSUNI nº 07, de 14/11/2018, publicado em 14/11/2018.	Araras/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Caldas/MG e São João da Boa Vista/SP, São José dos Campos/SP
CST em Gestão de Recursos Humanos	90	EAD	Criado pela portaria da Reitoria de nº 19, de 26/08/2013, publicado em 28/08/2013..	Araras/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Caldas/MG e São João da Boa Vista/SP, São José dos Campos/SP
CST em Gestão Financeira	107	EAD	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 488 de 22/10/2019, nº 208, Seção 1, p. 49 pub. 25/10/2019.	Araras/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Caldas/MG e São João da Boa Vista/SP, São José dos Campos/SP
CST em Logística	98	EAD	Criado pela portaria da Reitoria de nº 19, de 26/08/2013, publicado em 28/08/2013.	Araras/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Caldas/MG e São João da Boa Vista/SP, São José dos Campos/SP
CST em Marketing	99	EAD	Criado pela portaria da Reitoria de nº 19, de 26/08/2013, publicado em 28/08/2013.	Araras/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Caldas/MG e São João da Boa Vista/SP, São José dos Campos/SP
CST em Processos Gerenciais	110	EAD	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 352 de 18/07/2019, D.O.U. nº 149, Seção 1, pag. 22, de 05/08/2019	Araras/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Caldas/MG e São João da Boa Vista/SP, São José dos Campos/SP
CST em Gestão Comercial	104	EAD	Criado pela portaria da Reitoria de nº 19, de 26/08/2013, publicado em 28/08/2013.	Araras/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Caldas/MG e São João da Boa Vista/SP, São José dos Campos/SP
CST Tecnológica de Informação	81	EAD	Criado pela Resolução CONSUNI nº 09 de 15/12/2020, publicado em 15/12/2020	Araras/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Caldas/MG e São João da Boa Vista/SP, São José dos Campos/SP
Engenharia Agrônoma	81	EAD	Criado pelo CONSUNI, na Resolução nº 1, de 01/12/2017, publicado em 01/12/2017	Mogi Guaçu/SP, Poços de Caldas/MG* e São João da Boa Vista/SP
Engenharia Civil	112	EAD	Criado pelo CONSUNI, na Resolução nº 1, de 01/12/2017, publicado em 01/12/2017	Mogi Guaçu/SP, Poços de Caldas/MG* e São João da Boa Vista/SP
Pedagogia	141	EAD	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 96, de 09/04/2020, D.O.U. nº 70, Seção 1, pag. 25, de 13/04/2020.	Araras/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Caldas/MG e São João da Boa Vista/SP, São José dos Campos/SP

***As atividades presenciais ocorrerão no Campus da UNIFEOP em São João da Boa Vista/SP.**



Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos – código 1836

Recredenciado – Portaria Ministerial nº 444, de 25/06/2021 pub. D.O.U.de 28/06/2021, sec. 1, p. 57
Recredenciado EAD – Portaria Ministerial nº 746, de 20/09/2021 pub. D.O.U. de 21/09/2021, sec. 1, p. 44

Parágrafo único: Os Cursos na qual destina-se este Edital serão ofertados se houver o percentual mínimo de 5% candidatos efetivamente matriculados. O candidato aprovado em Curso com oferta suspensa poderá escolher seu remanejamento para outro curso devidamente ofertado, desde que haja vagas disponíveis, seguindo a tabela de precificação do novo curso. Caso não haja interesse em remanejar para outro curso, o candidato poderá optar pelo recebimento dos valores da taxa de inscrição e matrícula.

8. NORMAS DE ACESSO

O Processo Seletivo da UNIFEOP será composto pelo seguinte formato:

8.1 Agendado:

Este Processo Agendado consiste na aplicação de uma prova única de redação, valendo 10,0 pontos.

Critérios para avaliação da Redação:

Primeiro: No mínimo 20 linhas.

Segundo: Domínio da linguagem - levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: gramática, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação. Valendo 4 (quatro) pontos de zero a quatro.

Terceiro: Raciocínio - adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, clareza e objetividade. Valendo 4 (quatro) pontos de zero a quatro.

Quarto: Informação - atualização, interpretação, conhecimento dos fatos, originalidade e criatividade. Valendo 2 (dois) pontos de zero a dois.

Será eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de redação.

Na prova de Redação é obrigatória a obtenção da nota mínima 2 (dois) pontos numa escala de zero a dez.

O resultado final é resultante dos valores obtidos no domínio de linguagem, raciocínio e informação.

1. Etapas - O Processo Seletivo constará de uma única etapa.

2. Sistemática de classificação e desempate - A classificação obedecerá à ordem decrescente de média ponderada e para o desempate será classificado o que obtiver a maior nota de domínio de linguagem, seguido da nota de raciocínio e, por último, a de informação na prova de Redação. Persistindo o empate, prevalecerá como critério do mesmo, a data de nascimento, ficando classificado o de maior idade.

Parágrafo Único: Não haverá sob qualquer hipótese revisão de prova ou recurso contra a classificação obtida.



8.2 Boletim de Desempenho no ENEM:

Consiste no acesso do(a) candidato(a) que tenha realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir do ano de 2010 e que tenha nota igual ou superior a 300,00 pontos, não tendo zerado a prova de redação. Nesta forma de ingresso, a classificação será disposta pela média do ENEM entre os participantes.

A UNIFEOB disponibiliza para esta forma de acesso até 20% do total de vagas ofertadas para este Processo Seletivo, sendo o preenchimento realizado conforme a ordem de matrícula.

9. ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) Utilizar-se de redações, textos, trechos da internet ou de outras fontes que não sejam da autoria do candidato. Plágio é crime;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) Transcorridas as 2 (duas) horas de prova, a página será automaticamente fechada. Não será salva ou enviada a redação, ficando o candidato desclassificado;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

10. APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

O(a) candidato(a) poderá solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas anteriormente. Para solicitação, no ato da matrícula ou até o início das aulas, o candidato deverá apresentar no Polo as vias originais do Histórico Escolar e Ementas e Plano de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação em outra Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.

11. RESULTADOS E MATRÍCULAS



Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos – código 1836

Recredenciado – Portaria Ministerial nº 444, de 25/06/2021 pub. D.O.U.de 28/06/2021, seç. 1, p. 57
Recredenciado EAD – Portaria Ministerial nº 746, de 20/09/2021 pub. D.O.U. de 21/09/2021, seç. 1, p. 44

11.1 Resultado

O resultado será divulgado em até 2 (dois) dias úteis a partir da realização da prova pelo site ead.unifeob.edu.br A matrícula ocorrerá presencialmente no Polo de Atendimento ao Aluno EAD para o qual o candidato(a) foi aprovado.

11.2 Documentação

O Candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer, no prazo de 48 horas após a publicação do resultado, no Polo de Atendimento ao Aluno EAD para qual foi aprovado com a documentação exigida, conforme a forma de ingresso ou enviar os documentos de forma digital <https://ead.unifeob.edu.br>

11.2.1 Aprovados por Processo Seletivo Permanente ou Itinerante:

Para candidatos brasileiros:

- a) Via original do Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio*;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Cópia do Comprovante de Residência com CEP;
- f) Cópia do Título de Eleitor;
- g) Cópia do Comprovante de Alistamento Militar e/ou Dispensa;

*Considerações referentes ao Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio:

I. Poderá ser aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio, desde que a conclusão seja anterior à data de início das aulas;

II. No caso de alunos que estudam em cursos de Ensino Médio integrados ao Ensino Profissionalizante, o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio deverá conter a aprovação na disciplina de estágio curricular.

III. Caso o Histórico Escolar não contenha a informação de conclusão do Ensino Médio, o candidato(a) deverá entregar juntamente a cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Para candidatos estrangeiros:



Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos – código 1836

Recredenciado – Portaria Ministerial nº 444, de 25/06/2021 pub. D.O.U.de 28/06/2021, seç. 1, p. 57
Recredenciado EAD – Portaria Ministerial nº 746, de 20/09/2021 pub. D.O.U. de 21/09/2021, seç. 1, p. 44

- a) Via original do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (língua original), nos termos da convenção da Apostila da Haia (Decreto nº8.660 de 26/01/2016), e sua via traduzida por tradutor juramentado;
- b) Via original da Convalidação de Estudos de Nível Médio realizado por um Conselho Estadual de Educação;
- c) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros;
- d) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia do Comprovante de Residência com CEP;

A matrícula poderá ser realizada com pendência de documentos (CPF; comprovante de endereço; reservista; certidão de nascimento ou casamento; título de eleitor) no entanto, o(a) candidato(a) assinará o Termo de Pendência Documental, no qual se compromete a entregar a documentação faltante até a data estipulada. Caso não haja a entrega do documento, o(a) candidato(a) estará sujeito ao cancelamento de sua matrícula, sem direito ao reembolso de valores pagos.

A qualquer momento, a UNIFEOB poderá consultar a veracidade de documentos e informações prestadas pelo(a) candidato(a). Caso seja detectado fraudes, a Instituição cancelará a matrícula do(a) candidato(a), sem direito ao reembolso de valores pagos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital de Processo Seletivo tem validade para ingresso no período de um ano a contar da data de realização do vestibular. O ingresso ocorrerá na matriz curricular em vigor na data de ingresso.

São João da Boa Vista, SP, 11 de abril de 2022.

Prof. Me. José Roberto Almeida Junqueira

Reitor